

SISTEMA COFECI-CRECI CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Concorrência Pública nº 010/2022 Processo COFECI nº: 083/2021

Objeto: Contratação de agência de publicidade

COMUNICADO № 1 RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A Comissão de Licitação do COFECI torna público os questionamentos e respectivas respostas, conforme seguem:

- 1. Será aceito documento de representação para credenciamento (instrumento de procuração) com assinatura digital, devidamente reconhecida pelas ferramentas competentes e usuais do mercado?
- 2. Da mesma forma, em documentos, tais como na parte de Relatos de Soluções ou Atestados de Capacidade Técnica, a assinatura do cliente para referendo devido, pode ser via assinatura digital?

Resposta: Sim, serão aceitos documentos assinados digitalmente, na forma estabelecida pela Lei n. 14.063/2020 e Decreto 10.543/2020.

3. Ainda sobre o Plano de Comunicação, quando da elaboração da planilha de quesitos presentes no item 12.3 do Edital, há apelas a divisão de pontuação para atingir 65 pontos como pontuação máxima. ... A pergunta que se faz é (a) Qual é o peso de cada atributo para que seja atingida a pontuação máxima prevista no item 12.3.1? (b) No Subquesito Raciocínio Básico, há sete atributos – item 12.2.1.1 – e uma pontuação máxima de 10 pontos. Quanto cada atributo deste vale para atingir 10 pontos? (c) E na Estratégia de Comunicação, qual dos atributos tem o peso maior para compor a pontuação de 15 pontos? (d) E na Ideia Criativa, dos 10 atributos do item 12.2.1.3, quanto que cada um vale para chegar até o máximo de 30 pontos? e) Por favor, que sejam definidos objetivamente CADA quesito e CADA subquesito do Plano de Comunicação Digital conforme itens 12.3 a fim de garantir a efetividade do julgamento objetivo neste certame, incluindo os itens do Envelope nº 03.

Resposta: O julgamento das propostas técnicas será realizado pela análise individualiza, pela Subcomissão Técnica, dos Planos de Comunicação Publicitária, da Capacidade de Atendimento, do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação nos termos estabelecidos pelas alíneas "b" e "e" do item 19.2.6 do Edital, em estrita observância aos critérios definidos no item 12.2 e seus subitens do Edital. Ressalta-se que as notas atribuídas pela Subcomissão Técnica serão fundamentadas e motivadas em ata de julgamento, conforme especificado pelas alíneas "c" e "f" do item 19.2.6 do Edital.



4. No item sobre Capacidade de Atendimento, há limitação para vinte páginas. A fim de determinar exatamente o que será avaliado, partindo das considerações feitas acima, convém questionar: (a) As empresas do ramo possuem equipes de dezenas de profissionais. Para que seja atendida a limitação de páginas, e sabendo que a experiência dos profissionais da licitante é requisito para pontuação, o que objetivamente deve ser apresentado pela licitante sobre sua equipe? (b) Quais perfis de funções mínimas devem ser apresentadas? Qual a equipe mínima para pontuação na Capacidade de Atendimento?

Resposta: Na demonstração da Capacidade de Atendimento, os licitantes devem indicar os profissionais que serão alocados na execução dos serviços, não havendo a necessidade de nomear todos os colaboradores da agência, conforme alínea "a" do item 11.6 do Edital. Conforme o mesmo dispositivo, quão aos profissionais deve ser indicado, no mínimo, o nome, formação e experiência. Cabe a cada agência dimensionar a equipe para melhor atender às demandas de comunicação do COFECI.

- 5. Na Capacidade de Atendimento, podem ser apresentadas fotos da estrutura da empresa? **Resposta**: O item 11.6 do Edital permite o uso de textos, tabelas e gráficos para a demonstração da Capacidade de Atendimento. Fotos seriam considerados gráficos e, portanto, permitido.
- 6. Na elaboração do Plano de Comunicação, quando do uso de página em A3 para os exemplos de peças ou material integrantes da Ideia Criativa, a numeração da página deve seguir a regra da página em A4 e constar no canto inferior direito da página A3, correto? Por exemplo, pode a licitante inserir quando da impressão da folha A3 no canto inferior direito da folha a numeração assim: 14/15?

Resposta: No Plano de Comunicação – Via Não Identificada, somente os exemplos de peças que compõem a Ideia Criativa é que podem ser apresentados em página A3. Nestas peças, sim, a numeração deve constar no canto inferior direito. Esclarecemos que a numeração deve ser em algarismos arábicos (1, 2, 3,), não sendo permitido formatos compostos, tais como "página 2 de 5", "2/5" ou qualquer outra forma diferente.

7. Na elaboração do Plano de Comunicação, há algum impedimento para uso de página em A3 para os anexos da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Resposta: Vide resposta anterior e consulte a alínea "a" do item 11.2 do Edital.

8. Se a empresa decidir pela apresentação de storyboards ou animatics ou monstros em mídia, como então pode ser essa apresentação no caderno? A empresa faz uma folha apenas indicando a peça e fixa o dispositivo móvel ou CD ou DVD?

Resposta: Sim, a mídia deve ser afixada em uma folha com sua indicação, a qual deve ser feito nos termos da alínea "d4" do item 11.3.3.2 do Edital.

9. Na Estratégia de Mídia, precisam ser apresentados os orçamentos junto a veículos? **Resposta**: Não precisam constar os orçamentos.



10. Quanto ao item 11.3.3.2, que trata do exemplo de peças da Ideia Criativa. Então a licitante é obrigada a apresentar exatamente os 5 tipos de veiculação? Necessariamente, a exemplificação da Ideia Criativa será o que está delineado no item 11.3.3.2?

Resposta: Na ideia criativa, os licitantes podem propor tantas peças quantas entenderem adequadas à sua estratégia de comunicação. Dentre todas as peças propostas, obrigatoriamente devem constar aquelas especificadas nas alíneas "a1", "a2", "a3", "a4" e "a5" do item 11.3.3.2 do Edital, as quais devem ser corporificadas como exemplos ilustrativos. Esta obrigatoriedade visa propiciar condições isonômicas de julgamento entre as propostas.

11. Para aplicar nas peças da proposta solicitamos a marca do COFECI e o selo 60 anos abertos em vetor e o manual de aplicação de marcas

Resposta: O COFECI não dispõe de manual de aplicação de marca atualizado, também não há selo oficial comemorativo. Os licitantes podem utilizar as imagens disponibilizadas na homepage do conselho (https://www.cofeci.gov.br).

12. Item 11.3.3.2 – alínea "a": "estão limitados a 5 (cinco) peças". Consultamos se devemos nos limitar somente a essas 5 peças pois no item 11.3.3.3.4 há menção a formatos de internet. Cabe ressaltar que, dada a relevância da comunicação digital, não devemos prescindir da mesma na publicidade do COFECI. Nesse sentido, consultamos: se podemos propor mídia online (programática, mobile, etc) e também redes sociais, pois são considerados inovadores digitais? Entretanto, ressaltamos que as redes sociais não possuem tabela de preços (compra por leilão).

Resposta: Vide resposta ao questionamento 10 acima. Veja que a alínea "a5" do item 11.3.3.2 do Edital permite a elaboração de material institucional, que pode ser digital. Eventuais outras peças digitais, que não sejam institucionais, podem ser indicadas na Ideia Criativa, mas não serão corporificados. O uso em redes sociais é permitido, observadas as regras das alíneas "a" a "g" do item 11.3.4.1 do Edital.

13. Item 11.3.3.2 – alínea "a": "estão limitados a 5 (cinco) peças". Consultamos se devemos nos limitar somente a essas 5 peças pois no item 11.3.3.3.4 há menção a formatos de internet. Cabe ressaltar que, dada a relevância da comunicação digital, não devemos prescindir da mesma na publicidade do COFECI. Nesse sentido, consultamos: se podemos propor mídia online (programática, mobile, etc) e também redes sociais, pois são considerados inovadores digitais? Entretanto, ressaltamos que as redes sociais não possuem tabela de preços (compra por leilão).

Resposta: Vide resposta ao questionamento 10 acima. Veja que a alínea "a5" do item 11.3.3.2 do Edital permite a elaboração de material institucional, que pode ser digital. Eventuais outras peças digitais, que não sejam institucionais, podem ser indicadas na Ideia Criativa, mas não serão corporificados. O uso em redes sociais é permitido, observadas as regras das alíneas "a" a "g" do item 11.3.4.1 do Edital.

14. Ainda no que tange ao item 11.3.3.2, alínea "a" item "a4", cabe ressaltar que outdoor é um meio cuja oferta de mídia vem caindo, principalmente em grandes centros, dada a sua



baixa durabilidade, visualização noturna e poluição visual. Em substituição a esse meio o mercado de mídia exterior tem adotado o formato de front light. Neste sentido, perguntamos se podemos substituir o "outdoor" pelo "front light"?

Resposta: Vide resposta ao questionamento 10 acima. O front light pode ser indicado na Ideia Criativa, mas não deve ser corporificado. Não é possível a substituição.

15. Item 11.3.3.2 – alínea "d": item "d2" "se apresentadas em papel A3, deverão ser dobradas em dimensões equivalentes ao tamanho A4". Neste caso o A4 será computado como duas páginas ou somente 1?

Resposta: Será computado como uma (1) página.

16. Ainda na alínea "d" o item "d7" "sem ambientação/humanização em sua apresentação": confirmando, a peça não poderá estar em nenhum contexto ou ter algum elemento para além do que está proposto dentro da ideia criativa? Exemplo um anúncio apresentado dentro de uma página de jornal.

Resposta: Correto, a peça não dever ter ambientação. No caso do exemplo, expor somente a peça, sem o jornal. Outro exemplo, no caso de outdoor, expor somente a arte proposta, sem ambiente externo.

17. Relato de Soluções de Problemas de Comunicação item 11.10: "2 (dois) Relatos de Soluções de Problemas, cada um com o máximo de 2 (duas) páginas..." Consultamos se a ficha técnica está computada nas 2 páginas ou se poderá ser considerada uma página separada?

Resposta: As fichas técnicas não serão computadas dentro do limite de páginas. Pode considerar como página separada.

18. Item 11.3.4.2: - alínea "a": a data de vigência das tabelas de preços é de 18/07/22? Data de publicação do edital.

Resposta: Correto.

Brasília (DF), agosto de 2022.

Comissão de Licitação
Sistema COFECI-CRECI